



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 46/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO A SER DEFINIDO, OPORTUNAMENTE.**

O Município de Santo Amaro da Imperatriz **CONVOCA** as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social do Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, ante as condições a seguir:

**1 – DA QUALIFICAÇÃO**

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como Organização Social, as **entidades**, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 2371/2014 e encaminhar Requerimento (**Anexo I**), dirigido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**, acompanhado de cópia autenticada do Ato Constitutivo ou alterações, dispendo sobre:

- 1.1.1. Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- 1.1.2. Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- 1.1.3. Ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na lei;
- 1.1.4. Participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- 1.1.5. Composição e atribuições da Diretoria;
- 1.1.6. No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- 1.1.7. Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- 1.1.8. Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito deste Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

1.2. Os documentos previstos neste artigo deverão ser apresentados em sua forma original ou autenticados.

1.3. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social a entidade deverá estar estruturada conforme determina a Lei Municipal Nº 2371/2014, em especial os artigos 3º e 4º, mas a estes não se limitando.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 1.4. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:
- 1.5. Forem declaradas inidôneas por órgãos ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal;
- 1.6. Estiverem sob o processo de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil;
- 1.7. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município, ou quaisquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas.

## **2 – DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
**Referência: EDITAL N. 46/2021 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**  
Requerente: (Nome da Entidade)

2.2. Todos os documentos apresentados deverão ter as folhas enumeradas e rubricadas pelo representante legal da entidade.

## **3 – DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos se dará até **15 de dezembro de 2021**, até às **18:00h**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, situado à Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz / SC.
- 3.2. Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nesse Edital.

## **4 – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

- 4.1. A documentação recebida da entidade será analisada por uma Comissão de Qualificação de Organização Social, à ser Instituída pelo Chefe do Poder Executivo de Santo Amaro da Imperatriz.
- 4.2. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 h do dia 16 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz / SC.

## **5 – DO RESULTADO e RECURSOS**

- 5.1. Havendo o **DEFERIMENTO** do requerimento de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo reconhecendo a entidade como Organização Social.
- 5.2. Havendo o **INDEFERIMENTO** do pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, as razões serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

publicadas no site oficial da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz e, também, encaminhadas para o e-mail da entidade.

5.3. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

5.3.2. A documentação apresentada estiver incompleta.

5.4. O prazo para apresentação de recurso que verse sobre o INDEFERIMENTO será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação estipulada no item 4.2 deste Edital.

5.5. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos, situado à Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz / SC, até as 18:00h e endereçados ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.

5.6. A decisão proferida em recurso interposto por entidade em face do indeferimento de sua qualificação como Organização Social será publicada no site oficial da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz, encaminhada para o e-mail da entidade e, também, publicado no Diário Oficial do Município.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. É de total responsabilidade das entidades a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por eles prestadas;

6.2. As entidades deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação das entidades será confiada à Comissão de Qualificação de Organização Social;

6.4. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital;

6.5. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Setor de Protocolo, situado à Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz / SC;

6.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Qualificação, não resolvida na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC;

6.7. Todos os atos de publicação ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Santo Amaro da Imperatriz.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de dezembro de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO DE REQUERIMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

**Ao Excelentíssimo Senhor**

A \_\_\_\_\_ (**nome da entidade**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na \_\_\_\_\_ (**descrever o endereço com todos os detalhes**), inscrita no CNPJ/MF n. o, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_ (**nome**), \_\_\_\_\_ (**descrever toda a qualificação do representante legal**), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, de acordo com a Lei Municipal no 2371/2014.

Termos em que, Pede Deferimento.

(Local e data)

**Representante legal**  
Assinatura, nome legível e cargo